



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 8, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima. xxxxxx

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 8, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se dê a seguinte redação final:

## CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma gratificação a título de abono de Natal aos servidores deste município.

§ - 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de quarenta por cento (40%), para o funcionalismo cujos vencimentos se elevam até a quantia de Cr. \$ 1.600,00 (Hum mil e seicentos cruzeiros), mensais, e, de trinta por cento (30%) sobre o ordenado daqueles que percebem mais de Cr. \$ 1.600,00 (Hum mil e seicentos cruzeiros), mensais por diante, extendendo-se o benefício deste projeto aos seguintes funcionarios: Secretario Amanuense da Câmara, Secretario-Escriturario, Tesoureiro, Coletor, Auxiliar de Escrita, Porteiro, Continuo-Zelador, Agentes Arrecadores da Cidade, e do Povoado de Olho D'agua dos Pombo, Fiscal Geral, Fiscal Auxiliar, Almojarife, Guarda Municipal, Professoras das Cadeiras nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Professoras Rurais, Professoras da Escola de Trabalhos Manuais, Inspetor Escolar, Zelador de Praças e Jardins, Motorista, Mestre de Obras, Zelador do Mercado e Açougue Publicos e Zelador e Coveiro do Cemiterio.

§ - 2º - O abono em apreço, será pago juntamente com os vencimentos do mes de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face as despesas deste projeto, fica igualmente, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$ 14.670,00 - (Quatorze mil, seicentos e setenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 4 de Novembro de 1958.

contnu=



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

CONTINUAÇÃO

*Jose Vital dos Santos*  
JOSE VITAL DOS SANTOS - PRESIDENTE

*Clementino Francisco de Lima*  
CLEMENTINO FRANCISCO DE LIMA - RELATOR

*Manoel Vieira de Melo*  
MANOEL VIEIRA DE MELO

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 8 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao, projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino F. Lima

Foi presente a Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, já aprovado, ou melhor, com pronunciamentos favoráveis da Comissão de Legislação e Justiça desta Câmara, o projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo deste Município.

Esta Comissão, tendo de se pronunciar sobre as bases do referido abono, depois de demorado estudo, procurando satisfazer os interesses tanto do município como dos funcionários, sugere as condições abaixo, para a concessão do aludido abono, ou melhor concorda com o abono de 40% para o funcionalismo cujos vencimentos se elevam até a quantia de Cr.\$ 1.600,00 mensais, e de 30% para aqueles que percebem mais de Cr.\$ 1.600,00 mensais

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 29 de Outubro de 1958.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Elisio Ferreira dos Santos*

Elisio Ferreira dos Santos Relator

*Joaquim Beserra dos Santos*

Joaquim Beserra dos Santos

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 8, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima. xxxxxxxxxxxx

Foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:-

Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação do funcionalismo;

Considerando que a edilidade local tem pago todos os anos a gratificação em apreço;

Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento.

Somos de parecer favorável a concessão do abono de Natal cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre as bases em que o mesmo deve ser concedido.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 29 de Outubro de 1958. .

*Jose Jordão Sobrinho*  
Jose Jordão Sobrinho - Presidente

*Jose Vital dos Santos*  
Jose Vital dos Santos - Relator

*João Beserra dos Santos*  
João Beserra dos Santos

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5, de autoria do Sr. Prefeito do Município. --

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 5, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a - fazer as comemorações do dia 19 de Maio e abre um Crédito Especial - na importância de Cr\$ 21.000,00, para fazer face às despêsas.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer as comemorações cívico-patrióticas por ocasião do dia 19 de maio, - data consagrada ao transcurso do aniversário da Constituci<sup>o</sup>nalizaçãõ dêste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despêsas decorrentes com a promoçãõ dos festejos acima mencionados, fica igualmente, o Executivo - Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ ... 21.000,00 (Vinte e um Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de junho de 1958.



*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Presidente

*Clementino Francisco de Lima*  
Clementino Francisco de Lima - Relatôr

**APROVADO**

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 5 de autoria do Poder Executivo.x-x-x

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento para emitir parecêr, o Projeto nº 5, de autoria do Sr. Prefeito do Município, justificado em sua Mensagem nº 3/58, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 21,000,00, (vinte e um mil Cruzeiros), destinados a fazer face às despesas decorrentes com a promoção dos festejos de 19 de maio, autorizando-o a fazer as comemorações civico-patrióticas do aniversário da constitucionalização deste Município, transcorrido naquela data.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um -- exame minucioso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO No 5, NA INTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 5 de junho de 1958.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Tórres - Presidente

Joaquim Beserra dos Santos  
Joaquim Beserra dos Santos - Relator

Elísio Ferreira dos Santos  
Elísio Ferreira dos Santos .



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Paracêr nº 6 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 5 de autoria do Sr. Prefeito Municipal. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e assistência Pública e Social, o Projeto nº 5, de autoria do Poder Executivo, autorizando-o a fazer as comemorações civico-patrióticas por ocasião do dia 19 de maio, e abrindo um Crédito Especial de --Cr\$21,000,00, (vinte e um mil Cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes -- com a promoção dos festejos acima mencionados.

Esta Comissão depois de reunida e fazer um estudo detalhado sobre a matéria, achando justas as pretensões do Sr. Prefeito, emite a resolução seguinte:

**SOMOS DE PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 5,-----  
INTEGRALMENTE.**

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de junho de 1958.

*Jose Jordão Sobrinho*  
\_\_\_\_\_  
José Jordão Sobrinho - Presidente

*José Vital dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
José Vital dos Santos - Relatôr

*Joaquim Beserra dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Beserra dos Santos - Vereadôr



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 6 de autoria do Chefe do Poder Executivo.-----

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 6, já aprovado por unanimidade, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa: - Autoriza a construção do "Grupo Escolar-Municipal" e abertura do Crédito Especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), para pagamento das respectivas despêsas.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a --- construção de um prédio na artéria denominada Avenida Governador Agamenom, nesta Cidade, destinada à instalação das Escolas Municipais localizadas na sede do Município, cujo prédio terá a designação de "Grupo Escolar Municipal".

§ Único - Para pagamento das despêsas provenientes da construção da referida obra, fica igualmente o Sr. Prefeito autorizado à criar um Crédito Especial na importância de Cr \$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), nos quadros da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de junho de 1958.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Presidente

*Clementino Francisco de Lima*  
Clementino Francisco de Lima - Relatôr

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 8 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 6, de autoria do Sr. Prefeito do Município.-

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento para emitir parecer, o Projeto nº 6, de autoria do Chefe do Poder Executivo, justificado em sua Mensagem nº 4/58, do corrente Exercício, autorizando-o a efetuar a construção de um prédio na artéria denominada Avenida Governador Agamenom, nesta Cidade, destinado à instalação das Escolas Municipais localizadas na sede do Município, cujo prédio terá a designação de "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL".

Autoriza ainda o Sr. Prefeito a criar um Crédito Especial de Cr\$ 700,000,00 ( setecentos mil Cruzeiros), nos quadros da Lei Orçamentária vigente, para pagamento das despesas provenientes da construção da referida obra.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um exame minucioso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

**SOMOS DE PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 6, NA INTEGRA.**

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -  
em 5 de junho de 1958.

*Francisco Manoel de Torres*  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos - Relator

*Joaquim Beserra dos Santos*  
Joaquim Beserra dos Santos.



**APROVADO**









# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça, Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 4, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 4, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre o aumento das diárias -- dos trabalhadores encarregados da limpeza desta Cidade.

De posse do referido Projeto, esta Comissão reuniu-se -- para estudar o seu conteúdo, concluindo depois de minucioso estudo, tendo em vista o significado da proposição em apreço, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL À SUA APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e -- Assistência Pública e Social, em 2 de Junho de 1958.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
Joaquim Beserra dos Santos - Relator

  
José Vital dos Santos - Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 2 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município, do Exercício Financeiro de 1957. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhada a prestação de contas do Podêr Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1957. Esta Comissão tendo de emitir parecer ao seu respeito, reuniu-se para êste fim, para depois de meticoloso estudo sôbre sua vasta e complicada matéria, concluir pela resolução abaixo:

**SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, - I N T E G R A L M E N T E -**

O documento em aprêço, composto de 14 peças, informa com clareza e exatidão o movimento financeiro de 1957, ocorrido no município. Dessas 14 peças, merecem menção especial as de nºs. 1 e 2, referentes a **DESPESA** e **RECEITA**, respectivamente.

A receita elevou-se a importância de Cr \$ 2.443.836,90, inclusive a Receita Extra-Orçamentária. Por sua vez a Despesa atingiu a quantia de Cr \$ 2.525.164,90, superando a Receita em Cr \$ 81.328,00. Sendo o Orçamento previsto para 1957 estimado em Cr \$ 1.650.000,00 e, verificando-se uma receita de Cr\$ 2.443.836,90, constatou-se com êstes números um "Superavit" de Cr\$ 793.836,90.

Ainda convem esclarecer que, comparada a Receita com a Despesa e sendo esta superior em Cr\$ 81.328,00, acarretou uma diminuição no saldo anterior de 1956 que era de Cr\$ 641.738,50 para Cr\$ 560.410,50, constituindo esta importância o Saldo existente nos cofres municipais, em 31 de Dezembro de 1957.

Outros detalhes interessantes tivemos oportunidade de observar, comprovando a boa aplicação dos dinheiros públicos, por parte do Sr. Prefeito do Município, nos diversos setores de atividade da sua administração. Por esta e outras razões, é que lhe fazendo justiça, somos de parecer favorável à aprovação integral dêste valioso documento que é sem dúvida a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1957**.

**APROVADO**

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 11 de Março de 1958.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Torres - Presidente  
Joaquim Beserra dos Santos  
Joaquim Beserra dos Santos - Relator  
Elísio Ferreira dos Santos  
Elísio Ferreira dos Santos.







# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de redação de Leis, referente ao Projeto nº 1, de autoria do Vereadôr Joaquim Beserra dos Santos.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 1, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa: - Concede um auxilio de Cr\$ 10.000,00 ao Carnaval de 1958.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinado ao Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.
- Art. - 2º - Para fazer face ao pagamento deste auxilio, fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importancia acima mencionada.
- Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25 de Fevereiro de 1958.

Jose Vital dos Santos  
Leopoldo Francisco dos Reis - Refator  
Mariano da Moura de Melo



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr n° 9 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto n° 9, de autoria do Prefeito Municipal. -x-x-x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto n° 9, já aprovado por decisão unânime, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

**EMENTA:** - Cancela verbas e abre créditos suplementares nos quadros do Orçamento em vigôr.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a importancia de Cr\$ 434.547,00 (Quatrocentos e trinta e quatro, mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), constantes do Orçamento em vigôr, de conformidade com as rubricas abaixo mencionadas;

(Seguem-se as rubricas do artêgo 1°, do Projeto n° 9, - na integra).

Art. 2° - Fica, ainda, aberto o crédito suplementar na importancia de Cr\$ 628.580,00 - (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acôrdo com as rubricas seguintes:

(Seguem-se as rubricas do art. 2°, do Projeto n° 9, integralmente).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Novembro de 1958.

José Vital dos Santos  
José Vital dos Santos - Presidente.

**APROVADO**

Manoel Vieira de Melo  
Manoel Vieira de Melo - Relator.

Clementino Francisco de Lima  
Clementino Francisco de Lima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8 da Comissão de redação de Leis, referente ao Projeto nº 10, de autoria do Vereador, digo, do senhor - Prefeito do Município.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 10, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Emente: - Concede uma gratificação mensal de -  
Cr\$. 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), ao Guarda -  
Municipal desta Prefeitura.  
*to Câmara Municipal de Lajedo: - Decreta:*

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado conceder -  
uma gratificação mensal na base de Cr\$. 500,00 -  
(quinhentos Cruzeiros), a partir de julho deste -  
ano, ao funcionário, titular do cargo de Guarda -  
Municipal, Sr. Gerânio Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Para pagamento das despesas provenientes do que -  
trata o Art. 1º, fica igualmente, o Chefe do Po -  
der Executivo, autorizar a abrir um crédito espe -  
cial na importância de Cr\$. 3.000,00 (três Mil -  
Cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala de Sessões de Comissão de Redação de Leis*  
~~Prefeitura Municipal de Lajedo~~, 8 de Novembro de 1958.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - PRESIDENTE

*Clementino Francisco de Lima*  
Clementino Francisco de Lima - Relator

*Mancel Vieira de Melo*  
Mancel Vieira de Melo.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 8, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima. xxxxxx

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 8, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se dê a seguinte redação final:

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

• D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma gratificação a título de abono de Natal aos servidores deste município.

§ - 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de quarenta por cento (40%), para o funcionalismo cujos vencimentos se elevam até a quantia de Cr.\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros), mensais, e, de trinta por cento (30%) sobre o ordenado daqueles que percebem mais de Cr.\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros), mensais por diante, extendendo-se o benefício deste projeto aos seguintes funcionários: Secretário Amanuense da Câmara, Secretário-Escriturário, Tesoureiro, Coletor, Auxiliar de Escrita, Porteiro, Contínuo-Zelador, Agentes Arrecadadores da Cidade, e do Povoado de Olho D'água dos Pombos, Fiscal Geral, Fiscal Auxiliar, Almozarife, Guarda Municipal, Professoras das Cadeiras nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Professoras Rurais, Professoras da Escola de Trabalhos Manuais, Inspetor Escolar, Zelador de Praças e Jardins, Motorista, Mestre de Obras, Zelador do Mercado e Açougue Públicos e Zelador e Coveiro do Cemitério.

§ - 2º - O abono em apreço, será pago juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face as despesas deste projeto, fica igualmente, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$ 14.670,00 - (Quatorze mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 4 de Novembro de 1958.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

CONTINUAÇÃO

*Jose Vital dos Santos*  
JOSE VITAL DOS SANTOS - PRESIDENTE

*Clementino Francisco de Lima*  
CLEMENTINO FRANCISCO DE LIMA - RELATOR

*Manuel Vieira de Melo*  
MANOEL VIEIRA DE MELO

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº <sup>5</sup> da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 6 de autoria do Chefe do Poder Executivo.-----

A Comissão de Redação de Leis, a que foi apresentado o Projeto nº 6, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa: - Autoriza a construção do "Grupo Escolar Municipal" e abertura do Crédito Especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), para pagamento das respectivas despesas.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a construção de um prédio na artéria denominada Avenida Governador Agamenon, nesta Cidade, destinada à instalação das Escolas Municipais localizadas na sede do Município, cujo prédio terá a designação de "Grupo Escolar Municipal".

§ Único - Para pagamento das despesas provenientes da construção da referida obra, fica igualmente o Sr. Prefeito autorizado à criar um Crédito Especial na importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), nos quadros da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de junho de 1958.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Presidente

*Clementino Francisco de Lima*  
Clementino Francisco de Lima - Relatôr

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo.

APROVADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5, de autoria do Sr. Prefeito do Município. --

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 5, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa:-- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a - fazer as comemorações do dia 19 de Maio e abre um Crédito Especial - na importância de Cr\$ 21.000,00, para fazer face às despesas.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer as comemorações cívico-patrióticas por ocasião do dia 19 de maio, - data consagrada ao transcurso do aniversário da Constitui-  
onalização deste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a promoção dos festejos acima mencionados, fica igualmente, o Executivo - Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ ... 21.000,00 (Vinte e um Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Junho de 1958.

José Vital dos Santos  
José Vital dos Santos - Presidente

Clementino Francisco de Lima  
Clementino Francisco de Lima - Relator

Manoel Vieira de Melo  
Manoel Vieira de Melo.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de redação de Leis, referente ao Projeto nº 1, de autoria do Vereador Joaquim Beserra dos Santos.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 1, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Ementa: - Concede um auxilio de Cr\$ 10.000,00 ao Carnaval de 1958.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinado ao Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.
- Art. - 2º - Para fazer face ao pagamento deste auxilio, fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importancia acima mencionada.
- Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25 de Fevereiro de 1958.

José Vital dos Santos  
Clementino Francisco dos Reis - Relator  
Manoel Nuno de Albuquerque



APROVADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

## EMENDA Nº 1

Ao Projeto nº 10, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, que dispõe sobre o regulamento da abertura e fechamentã do Comércio desta cidade.

EMENTA - Introduz modificação no Art. 1º - lêtra "b", do cita-do projeto.

O Artigo 1º, lêtra "b" do Projeto nº 10, passará a ter a se-guintê redação:

*let* - Nos Domingos, Feriados e Dias Santificados, o comercio permanecerá aberto até às 9 (nove) horas, quando cerra-rá suas portas, permanecendo rigorosamente fechado pelo resto do dia.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lajêdo, em 7 de Ju-nho de 1957.

*José Jordão Sobrinho*  
\_\_\_\_\_  
José Jordão Sobrinho  
Vereadôr.

*Esta emenda foi  
rejeitada por cinco  
votos contra três.  
(5x3).  
Ferreira  
1º Secretário  
em 7/6/57*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO, EM 1958

1a. COMISSÃO EXECUTIVA

Severino Ramos Martins	-	Presidente
Arlindo Ferreira da Silva	-	1º Secretário
Elísio Ferreira dos Santos	-	2º Secretário

+++++

2a. COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Francisco Manoel de Tórres	-	Presidente
Joaquim Beserra dos Santos	-	Vice-Presidente
Elísio Ferreira dos Santos	-	3º Membro

+++++

3a. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA

PÚBLICA E SOCIAL

José Jordão Sobrinho	-	Presidente
José Vital dos Santos	-	Vice-Presidente
Joaquim Beserra dos Santos	-	3º Membro

4a. COMISSÃO DE VIAGEM, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

Clementino Francisco de Lima	-	Presidente
Francisco Manoel de Tórres	-	Vice-Presidente
José Jordão Sobrinho	-	3º Membro

+++++

5a. COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

José Vital dos Santos	-	Presidente
Clementino Francisco de Lima	-	Vice-Presidente
Manoel Vieira de Mélo	-	3º Membro

+++++

Câmara Municipal de Lajêdo, em 26 de fevereiro de 1958.

*Severino Ramos Martins*  
 Severino Ramos Martins - Presidente

*Arlindo Ferreira da Silva*  
 Arlindo Ferreira da Silva - 1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

## COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO, EM 1957

1a.

### COMISSÃO EXECUTIVA

Clementino Francisco de Lima	-	Presidente
Arlindo Ferreira da Silva	-	1º Secretário
Severino Ramos Martins	-	2º Secretário

+++++

2a.

### COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Francisco Manoel de Tôrres	-	Presidente
Joaquim Bezerra dos Santos	-	Vice-Presidente
Elisio Ferreira dos Santos	-	3º Membro

3a.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL

José Jordão Sobrinho	-	Presidente
Jose Vital dos Santos	-	Vice-Presidente
Joaquim Bezerra dos Santos	-	3º Membro

+++++

4a.

### COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Elisio Ferreira dos Santos	-	Presidente
Francisco Manoel de Tôrres	-	Vice-Presidente
José Jordão Sobrinho	-	3º Membro

+++++

5a.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

Arlindo Ferreira da Silva	-	Presidente
Severino Ramos Martins	-	Vice-Presidente
José Vital dos Santos	-	3º Membro

+++++

Câmara Municipal de Lajêdo, em 20 de Maio de 1957.

(2a. Feira).

*Clementino Francisco de Lima*

Clementino Francisco de Lima  
PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva  
1º - Secretário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO, EM  
1957

1a. COMISSÃO EXECUTIVA

Clementino F. de Lima	-	Presidente
Francisco Ferreira Rosa	-	1º Secretário
Francisco Manoel de Tôres	-	2º Secretário

+++++

2a. COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Francisco Manoel de Tôres	-	Presidente
Manoel de Sousa Vilaça	-	Vice-Presidente
José Atanázio de Moraes	-	

+++++

3a. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA  
E SOCIAL

José Jordão Sobrinho	-	Presidente
Francisco Ferreira Rosa	-	Vice-Presidente
Arlindo Ferreira da Silva	-	

+++++

4a. COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNI-  
CIPAIS

Manoel de Sousa Vilaça	-	Presidente
Arlindo Ferreira da Silva	-	Vice-Presidente
José Jordão Sobrinho	-	

+++++

5a. COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

Arlindo Ferreira da Silva	-	Presidente
Francisco Ferreira Rosa	-	Vice-Presidente
José Atanázio de Moraes	-	

+++++

1957. Câmara Municipal de Lajêdo, em 18 de Fevereiro de

Francisco Ferreira Rosa

1º Secretário.

a) - Francisco Ferreira Rosa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 17 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 17, de autoria do Chefe do Poder Executivo. -x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 17, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecêr que se lhe de a seguinte redação final:

EMENTA: - Cancela verbas e abre créditos suplementares nos quadros do Orçamento em vigôr.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a importancia de Cr\$ 171.254,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e cincoenta e quatro cruzeiros), constantes do Orçamento em vigôr, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

(Segue-se o quadro das rubricas do Art. 1º do Projeto nº 17, na íntegra).

Art. 2º - Fica ainda, aberto um crédito suplementar de Cr\$ ..... 254.580,40 (Duzentos e cincoenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acôrdo com as rubricas seguintes:

(Segue-se o quadro das rubricas do Art. 2º do Projeto nº 17, integralmente).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 11 de Novembro de 1957.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Severino Ramos Martins - Relatôr.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referen-  
te ao Projeto nº 17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - pa-  
ra emitir parecêr, o Projeto nº 17, de autoria do Chefe do Poder Exe-  
cutivo do Município, justificado em sua Mensagem 7/57, do corrente a-  
no, dispondo sobre o cancelamento de verbas e abertura de créditos su-  
plementares nos quadros do Orçamento vigente.

Esta Comissão, de posse do referido documento, após um  
exame minucioso em sua matéria, deliberou o seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº -  
17, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -  
em 8 de Novembro de 1957.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

*Elísio Ferreira dos Santos*

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr

*Joaquim Bezerra dos Santos*

Joaquim Bezerra dos Santos.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 16 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 16, de autoria do Sr. Prefeito do Município. -x

A Comissão de Redação de Leis, tendo presente o Projeto - nº 16, já aprovado pela unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - Abre um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a construção da Escola Artesanal desta cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das obras de .. construção da ESCOLA ARTEZANAL desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Novembro de 1957.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Severino Ramos Martins - Relatôr.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 16, de autoria do Chefe do Poder Executivo - Municipal. -x-

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - para emitir parecêr, o Projeto nº 16, de autoria do Prefeito Municipal, justificado em sua Mensagem nº 7, do corrente exercício, dispondo - da abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das obras de - construção da ESCOLA ARTEZANAL desta cidade.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um exa me minuciôso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 16, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de Novembro de 1957.

666 Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Elísio Ferreira dos Santos

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos.



**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José J. Sobrinho.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecêr, já aprovado, ou melhor, com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação e Justiça desta Câmara, o Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo deste Município.

Esta Comissão, tendo de se pronunciar sobre as bases do referido abono, depois de demorado estudo, procurando satisfazer os interesses tanto do Município como dos Funcionários, sugere as condições abaixo, para a concessão do aludido abono, discordando um pouco do Projeto que o autoriza nas bases de 50% para os funcionários que percebem vencimentos até Cr\$ 1.000,00 e 40% para os que ganham mais de Cr\$ 1.000,00.

A Comissão de Fazenda e Orçamento é pela aprovação seguinte: 40% (quarenta por cento) para os de ordenados até Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e 30% (trinta por cento) para os de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) acima, sendo que o crédito especial a ser aberto para o pagamento deste abono é de Cr\$ 10.536,00.

Nos demais casos, estamos de acôrdo com a proposição em aprêço.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -  
em 5 de Novembro de 1957.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

*Elísio Ferreira dos Santos*

Elísio Ferreira dos Santos-Relator

*Joaquim Bezerra dos Santos*

Joaquim Bezerra dos Santos.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador Jose Jordão Sobrinho. -x-x-x-x-x-x-x

Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e - Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o Projeto nº 14, - de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:

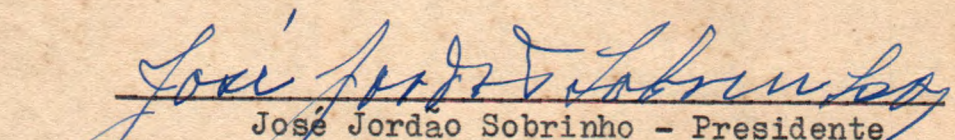
Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação do funcionalismo;

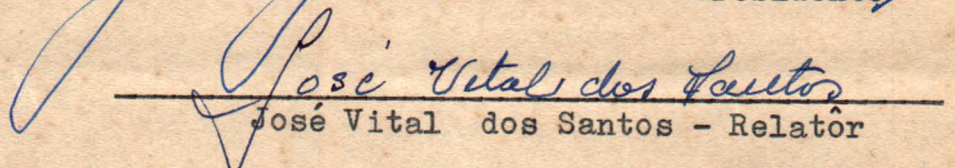
Considerando que a edilidade local tem pago todos os anos a gratificação em apreço;

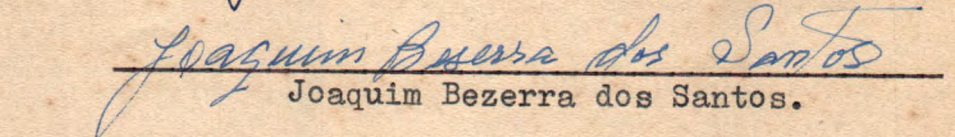
Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento,

Somos de parecêr favorável a concessão do abono de Natal, cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre as bases em que o mesmo deve ser concedido.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de Novembro de 1957.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
José Vital dos Santos - Relatôr

  
Joaquim Bezerra dos Santos.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 12 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Vereador José Jordão Sobrinho. -x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis, tendo presente o projeto nº 13, já aprovado com a emenda nº 1, por unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - Perdôa de Impôsto Predial e de dividas ativas se houver, a todas as viúvas do município que possuírem um unico prédio.

A Câmara Municipal de Lajedo,

## D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo da Municipalidade autorizado a perdoar as dividas ativas, concernentes a imposto predial, a todas as viúvas do município que possuírem um único prédio, ainda que o referido imóvel esteja servindo de arrimo, desde que prove ser o único bem que possua.
- Art. 2º - Autoriza ainda o Govêrno do Município a exentar do pagamento de Impôsto Predial, a partir do presente ano, a todas as viúvas que estiverem nas condições acima.
- Art. 3º - As pessoas que desejarem ser beneficiadas pelos Decretos acima, deverão dirigir-se por meio de requerimento ao Poder Executivo, apresentando provas do seu estado de pobreza.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redações de Leis,  
em 31 de outubro de 1957 .

*Aguiar Ferreira da Silva*  
Presidente.

*José Vital dos Santos*  
Relator

- Ausente -



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei Nº13, de autoria do Vereador José Jordão Sobrinho.

Fica o Governo Municipal autorizado a exentar de Imposto Predial todas as viúvas do município que possuam um único prédio, e este lhe seja o único bem ainda mesmo que esteja servindo de arrimo, perdoadas de dívidas ativas, se houver, bastando para isso que requera ao poder executivo, comprovando seu estado de pobreza.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lajedo, em 22 de Outubro de 1957.

*Francisco Manoel de Torres*  
FRANCISCO MANOEL DE TORRES  
VEREADOR

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 4, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA PÚBLICA e SOCIAL, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Vereadôr JOSÉ JORDÃO SOBRINHO.

\*\*\*\*\*

Foi presente a Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, o Projeto nº 13, de autoria do Vereadôr José Jordão Sobrinho, que autoriza o Chefe do Poder Executivo deste Município, perdoar a Dívida Ativa da viúva Sra. Da. LAURINDA MARIA DE CARVALHO (d. Bilô), na importância de Cr. \$ 1.663,20 ( Hum mil, seiscentos e sessenta e três Cruzeiros e vinte centavos), bem como isentar a mesma casa, à Rua Barão Cazuza nº 57, nesta cidade, do Impôsto -- Predial, definitivamente, enquanto lhe pertencer.

Esta Comissão, depois de verificar cuidadosamente o assunto e ficar certa da legalidade do Projeto, concluiu pelo seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 13, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça, Assitência Pública e Social, em 16 de outubro de 1957.



*José Jordão Sobrinho*  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

*Joaquim Bezerra dos Santos*  
Joaquim Bezerra dos Santos - Relatôr.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Vereadôr.

**APROVADO**

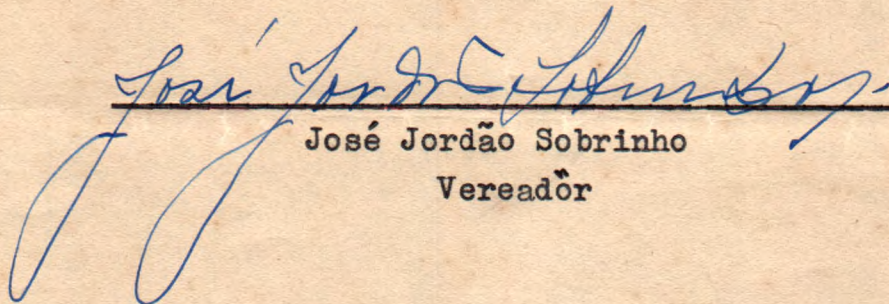


# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

## PROJETO DE LEI Nº 13

- Art. 1º 1 - Fica o Governô Municipal autorizado a perdoar a Dívida Ativa da viúva Sra. Laurinda Maria de Carvalho (D. Bilô), na importância de Cr\$ 1.663,20 (Hum mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) de sua casa, situada à Rua Barão Cazuza, nº 57, nesta cidade, referente ao Exercício de 1956.
- Art. 2º - Fica igualmente o Podêr Executivo autorizado a exentar do pagamento de Impôsto Predial o referido imóvel a partir do presente ano, desde que o mesmo continui sôb ~~seu~~ sua propriedade.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lajêdo, em  
15 de outubro de 1957.

  
José Jordão Sobrinho  
Vereadôr

## JUSTIFICACÃO

Verbal.

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 13 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 12-A, de autoria do vereador Elísio Ferreira - dos Santos.

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 12-A, já aprovado pela decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: Abre um Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 para, - auxiliar o Serviço do Alistamento Eleitoral, deste Município.

A Câmara Municipal de Lajêdo,  
D e c r e t a |:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar com a importancia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o Serviço do Alistamento Eleitoral, deste Município, importancia esta destinada ao pagamento de - fotografias dos eleitores a serem inscritos pela 94a. Zona Eleitoral, com séde nesta cidade.
- Art. 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a abrir nos quadros do Orçamento vigente, o crédito especial na quantia acima referida.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 5 de Novembro de 1957.



Arlindo Ferreira da Silva  
Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

Severino Ramos Martins  
Severino Ramos Martins - Relatôr.

José Vital dos Santos  
José Vital dos Santos.

**APROVADO**

AFS/s.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 5, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 12-A DE AUTORIA DO VEREADOR ELISIO FERREIRA DOS SANTOS.

\*-\*

Foi enviado à COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, o Projeto nº 12-A de autoria do Vereador ELÍSIO FERREIRA DOS SANTOS, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar as despesas das fotografias dos novos Eleitores a serem inscritos na 9ª Zona Eleitoral, com sede neste Município.

Esta Comissão, depois de reunida, verificando cuidadosamente a necessidade de tal pagamento, concluiu pelo seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 12-A ABRINDO-SE O DEVIDO CRÉDITO ESPECIAL.

Saída das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 16 de outubro de 1957.



*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente:

*Elisio Ferreira dos Santos*

Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr.

*Joaquim Bezerra dos Santos*

Joaquim Bezerra dos Santos - Vereador.

**APROVADO**

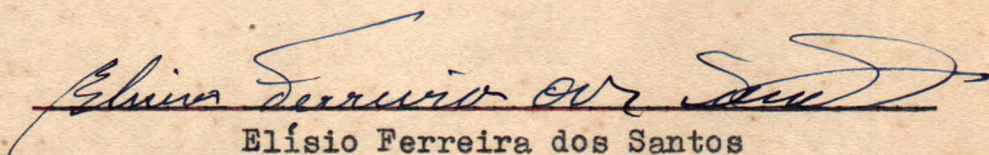


# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Projeto de Lei Nº 13-A

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizando a fazer o pagamento das despesas decorrentes com o serviço de fotografias dos novos eleitores a serem inscritos na 94a. Zona Eleitoral, com sede neste Município.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas em apêço, fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Lajêdo, em 15 de Outubro de 1957.



Elísio Ferreira dos Santos  
Vereadôr.

## J U S T I F I C A Ç Ã O

O município de Lajêdo, vinha sempre com o seu eleitorado numa margem de três mil e quinhentos eleitores. Desde o ano próximo passado, este número ficou reduzido à casa de mil, oitocentos e poucos eleitores, em rasão da falta de numerário por parte das pessoas que se alistam, cujas não possuem o necessário para fazer face ao pagamento das fotografias. Assim sendo para irmos ao encontro daqueles que se mostram com boa vontade de serem cidadãos, como sentinelas damos a nossa parcela de ajuda e cooperação, apresentando este Projeto ao consideração dos meus ilustres colegas, dos quais espero aprovação integral.

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 14 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 12 - (Proposta Orçamentária para 1958), de auto  
-x-x-x-x-x-x- ria do Sr. Prefeito Municipal. -x\*x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 12, referente a Proposta Orçamentária para o exercício - de 1958, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPÊSA PARA O EXER  
CÍCIO FINANCEIRO DE 1958.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

- Segue-se a redação do Projeto nº 12 - (Proposta Orçamentária para 1958, da maneira como foi propôsto pelo autôr, INTEGRALMENTE).

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em -  
8 de Novembro de 1957.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - Relatôr

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 6 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 12 - (Proposta Orçamentária para 1958), do Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo. x-x-x-

Para emitir parecêr, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 12, de autoria do senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para o exercício de 1958, desta - municipalidade.

Esta Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar tôda a matéria que envolve o importante documento, especialmente - a parte que sofreu alteração, com relação ao Orçamento do corrente exercício, conclue pela resolução seguinte:

- a) - Considerando o alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e justo do sr. Prefeito, à frente dos negócios municipais;
- b) - Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas da Lei em questão, salvaguardando, acima de tudo, os interesses municipais, bem como os da coletividade;
- c) - Considerando, ainda, a justa elevação de vencimentos do funcionalismo desta edilidade e a modificação de vários quadros da Despesa da Lei em apreço,

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1958, DÊSTE MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO PROJETO Nº 12, - NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 5 de Novembro de 1957.



*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Elísio Ferreira dos Santos*

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr

*Joaquim Bezerra dos Santos*

Joaquim Bezerra dos Santos.

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 11 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal. -x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, tendo presente o Projeto nº 11, já aprovado pela unânimidade da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - Abre um crédito suplementar de Cr\$ ..... 297.562,20 nos quadros do Orçamento Municipal.

A Câmara Municipal de Lajêdo,  
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o - crédito suplementar na importancia de Cr\$ 297.562,20 - (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado a reforçar os créditos do Orçamento do Município, atualmente em vi- gôr, de acôrdo com as rubricas abaixo mencionadas:

**APROVADO**

8093	- Serviços Diversos - Secretaria ...	M.C.	Cr\$	5.325,00
8094-A	- " " " " ...	D.D.	"	490,50
8111	- Serviço de Arrecadação .....	P.V.	"	11.851,00
8332	- Ensino Primário .....	M.P.	"	9.960,00
8311	- Const. e Cons. de Log. Públicos ..	P.V.	"	41.813,00
8813	- " " " " ..	M.C.	"	94.266,50
8814	- " " " " ..	D.D.	"	95.000,60
8994-A	- Diversos .....	D.D.	"	1.500,00
8994-B	- Diversos .....	D.D.	"	37.355,60
Total: - .....			Cr\$	297.562,20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em -  
9 de Setembro de 1957.



*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Relatôr

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 4, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 11, encaminhado pela Mensagem nº 5/57, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x-x-

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi enviado o Projeto nº 11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 297.562,20, destinado a reforçar várias verbas da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Esta Comissão, reunida para emitir parecêr sobre a matéria em aprêço, depois de estudá-la minunciosamente, concluiu pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 11, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 3 de Setembro de 1957.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

*Elisio Ferreira dos Santos*

Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr

*Joaquim Bezerra dos Santos*

Joaquim Bezerra dos Santos.



**APROVADO**